



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Lei nº ____/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua na
localidade Canto de Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1 – Fica denominada Rua Maria Silvia Barcelos Ferreira, a rua que se inicia na estrada QSM 101 e finda-se nas terras da família Magaldi, na localidade Canto de Santo Antônio.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A senhora Maria Silva Barcelos Ferreira, nasceu no dia 26 de Outubro de 1933, no Canto de Santo Antônio, filha de Bento Batista e Maria Conceição Barcelos de Batista. Em 1957 casou-se com Vital Ferreira onde tiveram seis filhos: Marinete, Vital, Bento, Conceição, Marcelino e Silvio. Desses seis filhos vieram doze netos que são: Wedson, Rafaela, Bruno, Victor, Paula, Alexandrina, Jhonatan, Thayná, Raphael, Pamala, Vinicius e Silvo Junior.

Viveu uma vida com muitas dificuldades e dedicada ao trabalho doméstico. Era devota de Santo Antônio, e foi zeladora da capela por vários anos. Trabalhou no CAIQ, como voluntária fazendo roupinhas de bebê para os pais que não tinha condições financeiras. Participou do grupo PAI. Tinha uma vida ativa, pois todos esses trabalhos ela realizava com satisfação e prazer de viver.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

A proposição é consoante com legislação em vigor, vez que a Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece a denominação de próprias vias e logradouros públicos como atribuição da Câmara Municipal (Artigo 16- inciso XIII) e ressalva que o Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens, serviços e logradouro (Artigo 273).

Sala das sessões, 05 de Junho de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente.